



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ / 2025

Concede a honraria **Salva de Prata** à
Associação Esportiva Palmeirinha de
Paraisópolis Morumbi.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida honraria **Salva de Prata** à Associação Esportiva Palmeirinha de Paraisópolis Morumbi.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÃO LEITE

Vereador



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade reconhecer e homenagear a *Associação Esportiva Palmeirinha de Paraisópolis Morumbi*, uma instituição que se estabeleceu como um pilar de inclusão social, desenvolvimento comunitário e promoção do esporte na capital paulista. A concessão da honraria Salva de Prata visa celebrar o legado duradouro e a atuação transformadora desta entidade na Comunidade de Paraisópolis.

“Chiquinho do Palmeirinha” (Francisco Luiz da Silva): Uma História de Várzea, Dedicção e Legado Social em São Paulo

A vida de Francisco Luiz da Silva, mais conhecido como “Chiquinho do Palmeirinha”, é um testemunho de resiliência e dedicação comunitária. Nascido em 14 de setembro de 1959, em Santana do Mundaú, Alagoas, Chiquinho era o caçula de uma vasta família de 18 irmãos. A infância no Nordeste foi marcada por uma perda precoce: seu pai faleceu quando ele tinha apenas cinco anos. Dois anos depois, em 1968, sua mãe tomou a difícil decisão de buscar novas oportunidades, migrando com Chiquinho e outros seis irmãos para São Paulo.

A Batalha em Paraisópolis e a Carreira de Trabalho

Chegando a São Paulo com apenas sete anos, a família se estabeleceu em Paraisópolis, onde já residiam outros irmãos. Chiquinho descreve essa mudança como uma “batalha grande” e sua infância como uma “vida meio sofrida”. Na época, Paraisópolis ainda era uma área rústica, com muitas casas de alvenaria misturadas a mato, cavalos e gado. Para sobreviver, o jovem Chiquinho trabalhou desde cedo em atividades como catar algodão e toco, cuidar de carros no Morumbi e recolher ferro velho e esterco, fazendo apenas o ensino fundamental.

Aos 14 anos, iniciou sua longa trajetória profissional na Lavanderia Nove de Julho, onde permaneceu por 15 anos. Graças à sua dedicação, ele subiu degraus rapidamente, passando de ajudante a carregador, chefe de seção, supervisor, subgerente, até alcançar o posto de gerente em uma empresa que prestava serviços



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

para grandes metalúrgicas. Posteriormente, ele dedicaria trinta anos de sua vida à educação, trabalhando como inspetor de alunos no Colégio Miguel de Cervantes.

O Coração do Palmeirinha e o Futebol de Várzea

A verdadeira paixão e missão de Chiquinho, contudo, reside no “Palmeirinha de Paraisópolis”. Sua história com o clube é quase tão antiga quanto sua chegada a São Paulo: ele foi um dos fundadores no início da década de 70 e assinou o livro de registro aos 11 anos. O nome “Palmeirinha” foi escolhido por votação, devido os palmeirenses serem minoria entre os torcedores da comunidade, foi o jeito perfeito de evitar maiores discussões.

Desde 1982, Chiquinho tem sido a força motriz por trás do clube, coordenando todo o esquema do futebol e exercendo a presidência por 25 anos. As dificuldades iniciais eram imensas, com a equipe revezando um único conjunto de 12 uniformes. No entanto, sua persistência garantiu a sobrevivência e o crescimento do time, cujo campo resistiu à invasão de outros três na região. Atualmente, o “Palmeirinha” conta com oito categorias.

Um dos maiores legados de Chiquinho é a Copa da Paz, um campeonato de várzea que nasceu de uma simples brincadeira entre amigos e se transformou em um evento de proporções gigantescas, unindo times de diversas comunidades de São Paulo e ganhando notoriedade com apoio e cobertura da imprensa.

Legado Comunitário e Pessoal

Chiquinho Luiz da Silva enxerga o “Palmeirinha” não apenas como um time, mas como um projeto de visibilidade e transformação para Paraisópolis. Essa visão se materializou na criação da escolinha de futebol, iniciada a pedido de seu filho Bruno, que hoje atende aproximadamente 80 crianças. O projeto é tocado pela própria família: administrado pelo filho Fumaça e conta com o neto, Luís Henrique, como professor de educação física. O clube também se destaca por manter um time feminino.

**GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE**

Apesar de enfrentar a luta diária de manter o projeto e o campo sem patrocínio ou ajuda externa, Chiquinho dedica seu trabalho à comunidade. Na esfera pessoal, ele é um dos nove irmãos restantes de sua família original de 18, é casado, tem filhos e mora com sua companheira há 16 anos. Seu maior desejo de vida, que resume sua natureza protetora e dedicada, é ter uma casa para cada um de seus filhos.

A história de “Chiquinho do Palmeirinha” é, em última análise, a crônica de um homem que transformou as dificuldades da migração e da vida na várzea em um motor de inclusão social, deixando uma marca indelével na história de Paraisópolis.

Histórico da Associação Esportiva Palmeirinha de Paraisópolis**Fundação e Primeiros Anos (década de 1970)**

A Associação Esportiva Palmeirinha de Paraisópolis nasceu oficialmente em 20 de maio de 1973, em Paraisópolis – a maior favela da cidade de São Paulo. Sua sede foi estabelecida na Rua Melchior Giola, nº 103, bem no coração da comunidade. A fundação reuniu um grupo de moradores e amantes do futebol que sonhavam em ter um time local. Entre eles estava Francisco Luiz da Silva, o “Chiquinho do Palmeirinha”, então com apenas 11 anos, que assinou a ata de fundação do clube. O nome *Palmeirinha* – em alusão à Sociedade Esportiva Palmeiras – foi escolhido de forma diplomática: era uma homenagem à minoria de fundadores palmeirenses, evitando atritos entre torcedores de diferentes clubes na comunidade. Nos anos iniciais, os jogos aconteciam em um terreno improvisado, num antigo lixão que foi transformado pelos moradores em campo de futebol e centro de convivência comunitária.

Consolidação e Estrutura (década de 1980)

Com o passar dos anos 1970, o Palmeirinha se firmou como parte integrante da vida em Paraisópolis. No início da década de 1980, a associação conseguiu estruturar seu próprio campo de futebol. Em 1982 ocorreu a inauguração da **Arena Palmeirinha**, o campo oficial do clube, dotado de alambrado, arquibancada e, mais recentemente,



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

gramado sintético e iluminação adequada. Esse feito marcou a transformação daquele antigo terreno baldio em um espaço esportivo digno, capaz de receber partidas e eventos da comunidade. Nessa mesma época, Chiquinho – que crescera junto com o clube – assumiu papel de liderança. Desde os anos 1980 ele tornou-se a força motriz do Palmeirinha, coordenando o futebol e chegando à presidência do clube, cargo no qual atuou por décadas. Sob sua direção apaixonada, a Associação Palmeirinha do Morumbi (como também é conhecida) consolidou-se como um dos times de várzea mais tradicionais de São Paulo, ajudando a manter vivo o futebol amador na região e formando gerações de atletas.

Projetos Sociais e Educação (anos 2000)

Mais do que um clube de futebol, o Palmeirinha evoluiu para uma plataforma de transformação social em Paraisópolis. A partir de 2009, sua sede passou a acolher o projeto “**Um Passe para a Educação**”, iniciativa voltada a crianças e adolescentes da comunidade. Esse projeto socioesportivo usa o futebol como ferramenta de inclusão, ensinando valores como companheirismo, disciplina e perseverança, ao mesmo tempo em que oferece apoio educacional. Em 2013, o *Um Passe para a Educação* foi formalizado e passou a contar com o apoio da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Com essa parceria, o programa expandiu seu alcance: cerca de 160 a 200 jovens de 8 a 17 anos passaram a ser beneficiados com materiais esportivos, reforço alimentar e até uma quadra exclusiva para os treinos. Além disso, oficinas e palestras educativas para as famílias dos alunos foram incorporadas, reforçando o compromisso do Palmeirinha com a educação e a cidadania. Muitos desses jovens encontram no projeto não apenas treinamento de futebol, mas também incentivo para continuar os estudos e desenvolver uma perspectiva de futuro melhor, longe da vulnerabilidade social.

Copa da Paz e Fortalecimento do Futebol de Várzea (2008–2018)

Cena da final da Copa da Paz de 2018 na Arena Palmeirinha, com jogadores e torcedores comemorando de forma apaixonada. Em 2008, a Associação Palmeirinha criou aquele que se tornaria um dos mais importantes torneios de futebol de várzea de São Paulo: a **Copa da Paz**. Idealizada como uma competição para unir diferentes



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

comunidades sem violência, a Copa da Paz ganhou esse nome justamente por promover a convivência pacífica entre times de várias quebradas (bairros populares) da cidade. Ano após ano, o torneio cresceu em tamanho e em prestígio, atraindo cobertura da imprensa esportiva e engajando centenas de atletas e torcedores. O Palmeirinha, clube anfitrião, orgulha-se de ser o “berço” desse campeonato, que se tornou fundamental para o lazer dos finais de semana em Paraisópolis e movimenta o comércio local nos dias de jogo. Em agosto de 2018, a Arena Palmeirinha foi palco da final da 11ª edição da Copa da Paz. Nessa decisão memorável, times de diferentes regiões – **Renegados B** e **Pioneer FC** – disputaram o título diante de uma multidão empolgada. O evento teve direito a virada no placar, fogos, bandeirões e muita emoção, ilustrando a grandeza que o torneio atingiu. Ao longo de sua história, a Copa da Paz cumpriu seu propósito: após sua criação, nunca mais houve brigas generalizadas entre torcidas de várzea em São Paulo, e o futebol amador ganhou um novo significado de união. O próprio Palmeirinha conquistou o título da Copa da Paz em 2015, um momento de euforia para o clube que finalmente ergueu o troféu do campeonato que ajudara a criar. Esse legado de fair play e integração comunitária é uma das marcas registradas do Palmeirinha.

Inclusão do Futebol Feminino e Conquistas Recentes (2020–2024)

Equipe feminina do Palmeirinha comemorando o título da Taça das Favelas 2022, um marco histórico para as atletas da comunidade. Reconhecendo a importância da inclusão, o Palmeirinha mantém ativamente um **time de futebol feminino**, abrindo espaço para as mulheres da comunidade brilharem nos campos. O apoio ao futebol feminino de várzea rendeu frutos significativos. Em 2022, a equipe feminina de Paraisópolis alcançou um feito inédito: sagrou-se campeã da **Taça das Favelas** de São Paulo na categoria feminina. A Taça das Favelas é um dos maiores torneios entre comunidades do país, e ver as jogadoras do Palmeirinha levantando o troféu foi motivo de grande orgulho para toda a favela – as atletas mostraram talento, garra e provaram que o futebol também é lugar de mulher. Esse título, exibido com destaque na lojinha da sede, inspirou uma nova geração de meninas a praticar esporte. Ainda nessa linha de inclusão, o campo do Palmeirinha foi escolhido para sediar, entre janeiro e março de



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

2024, a 2ª edição da **Copa de Futebol Feminino de Várzea**. Trata-se de uma competição 100% gratuita que reuniu cerca de 24 equipes e aproximadamente 600 atletas de diversas partes da cidade, consolidando-se como o maior evento do tipo em São Paulo. A primeira edição dessa copa feminina (chamada “Camisa 10”) havia ocorrido em 2022, organizada por parceiros do Instituto *Por Mais Alguém*, e foi pioneira ao ser o primeiro torneio totalmente gratuito para times femininos de várzea no município. Ao sediar a segunda edição, o Palmeirinha reafirmou seu compromisso com o desenvolvimento do futebol feminino, oferecendo sua infraestrutura e apoio para que as jogadoras tivessem visibilidade e oportunidade iguais. Hoje, a categoria feminina já é parte essencial da identidade do clube, que colhe troféus e, principalmente, quebra preconceitos ao longo do caminho.

Ações Sociais e Parcerias (2021–2025)

Desde sua origem humilde até as vitórias recentes, o “Palmeirinha” nunca se esqueceu de sua responsabilidade social com Paraisópolis. Todos os anos, a associação organiza festas comunitárias, como as do **Dia das Crianças**, quando a Arena Palmeirinha se enche de famílias e voluntários para distribuição de brinquedos e promoção de brincadeiras e atividades culturais gratuitas para a garotada. Além dessas festividades, o clube estabeleceu em sua sede uma base de **atendimento social** permanente, oferecendo projetos que visam ao bem-estar físico, mental e social de crianças, jovens e adultos em desvantagem socioeconômica. Essa iniciativa engloba desde escolinhas de futebol e reforço escolar até orientações de saúde, demonstrando que o Palmeirinha vai muito além das quatro linhas do campo. O impacto positivo desse trabalho foi reconhecido internacionalmente. Em 9 de abril de 2021, o **Consulado Geral da República Tcheca em São Paulo** firmou uma parceria de cooperação com a Associação Esportiva Palmeirinha. Por meio do protocolo “Pequeno Projeto Local”, o governo tcheco destinou apoio financeiro para a **reforma da Arena Palmeirinha**, como forma de incentivar o desenvolvimento comunitário. Esse projeto permitiu melhorias significativas na infraestrutura do campo: os vestiários e banheiros foram renovados, o gramado recebeu manutenção, a iluminação foi aperfeiçoada e o alambrado foi recuperado. A reforma, concluída em 2021, assegurou que o Palmeirinha continuasse



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

recebendo jogos e projetos sociais com mais conforto e segurança. A colaboração com o consulado tcheco mostrou que a atuação da associação é valorizada além das fronteiras do Brasil, servindo de exemplo de como o esporte pode atrair investimentos para a comunidade.

Projetos Recentes e Legado Atual

Jovens do Palmeirinha visitam a Academia de Futebol do Palmeiras em 2023 como parte de uma iniciativa de inclusão social. Em 6 de novembro de 2023, 23 alunos atendidos pelo projeto do Palmeirinha tiveram a oportunidade de visitar a **Academia de Futebol 2** do Palmeiras, centro de treinamento das categorias de base do clube profissional, em Guarulhos. Essa visita fez parte do projeto “**Comunidade na Academia**”, uma iniciativa do Palmeiras para aproximar jovens de projetos sociais da estrutura do futebol de alto nível. Na ocasião, os meninos e meninas de Paraisópolis conheceram instalações profissionais – sala de ginástica, departamento de fisiologia, campos oficiais – e participaram de atividades orientadas em campo. Ao final, houve lanche e uma conversa motivacional com a equipe de assistência social do Palmeiras, mostrando aos jovens que, com disciplina e dedicação, eles podem sonhar alto no esporte e na vida. O vice-presidente do Palmeirinha, Bruno Melo, agradeceu ao Palmeiras pela oportunidade única, destacando a felicidade nos rostos dos educandos ao vivenciarem aquela experiência inesquecível. Momentos como esse reforçam o papel do Palmeirinha como ponte entre a comunidade e grandes instituições, abrindo portas para o futuro dos seus alunos. Em reconhecimento a essa trajetória de sucesso, o clube tem ampliado suas parcerias também no âmbito governamental. No dia 31 de outubro de 2025, representantes da Associação Palmeirinha estarão presentes em um encontro no **Palácio dos Bandeirantes** – sede do governo paulista – promovido pelo *Fundo Social de São Paulo (FUSSP)*, junto com outras Organizações da Sociedade Civil. O objetivo desses encontros é fortalecer colaborações e apresentar novos projetos sociais ao poder público. A participação do Palmeirinha nesse fórum é mais um indicativo de seu **prestígio institucional** e da confiança que órgãos oficiais depositam em seu trabalho comunitário.



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

Meio Século de Dedicação e Reconhecimento

Ao longo de mais de cinquenta anos de história, a Associação Esportiva Palmeirinha de Paraisópolis Morumbi transformou-se de um pequeno time de várzea em um **agente de desenvolvimento social e esportivo** de grande relevância. Fundado por jovens sonhadores em meio a condições adversas, o Palmeirinha superou inúmeras dificuldades e hoje colhe os frutos de uma atuação incansável em prol da comunidade. Dentro das quatro linhas, revelou talentos, conquistou campeonatos e levou a alegria do futebol a quem mais precisava. Fora de campo, construiu uma rede de apoio que orienta e ampara crianças e famílias, provando que o esporte pode ser uma poderosa ferramenta de inclusão.

Desta forma, a concessão da honraria Salva de Prata ao “Palmeirinha” representa um reconhecimento público e concreto de sua contribuição para a capital paulista. Dos campeonatos de várzea às salas de aula improvisadas, das chuteiras gastas aos sorrisos das crianças atendidas, cada capítulo dessa história reforça o valor da solidariedade, da perseverança e do amor ao esporte. **O Palmeirinha, portanto, não é apenas um clube de futebol amador: é um patrimônio vivo de Paraisópolis**, símbolo de esperança e de união comunitária. Seu histórico nos mostra que quando uma associação abraça sua comunidade, os resultados perduram por gerações – e o Palmeirinha seguirá, com a mesma paixão de 1973, escrevendo novos capítulos de sucesso e transformação social em São Paulo.

SILVÃO LEITE

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do artigo 348, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso minha anuência para apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que outorga Salva de Prata em homenagem a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISÓPOLIS MORUMBI.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LUIZ DA SILVA

Presidente

CPF/MF 012.565.318-20

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.279.592/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2012	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.E PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MELCHIOR GIOLA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****	
CEP 05.664-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO bruno_apm08@hotmail.com		TELEFONE (11) 7620-4189/ (11) 3742-6753	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **17:27:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO, REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISÓPOLIS MORUMBI****CNPJ/MF nº 15.279.592/0001-08****ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE:**

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI, neste ato simplesmente designado de **Associação Esportiva**, com sede e foro neste capital na Rua Melchior Giola, nº 103, Bairro Paraisópolis, CEP 05664-000, São Paulo/SP, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e/ou sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos.

ARTIGO 2º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA:

São órgãos da **Associação Esportiva**;

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 3º - DA ASSEMBLEIA GERAL:

A Assembleia Geral é órgão Máximo e soberano da **Associação Esportiva**, e se reunirá ordinariamente anualmente na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento da ação da Diretoria Executiva, e extraordinariamente quando for convocada por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência pela Diretoria ou pelo presidente.

- I. A Assembleia Geral é constituída pelos membros e associados no gozo de seus direitos;
- II. Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por requerimento do presidente, do conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação;
- III. Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente este deverá convocá-lo no prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, se o presidente não convocar a Assembléia, aqueles que deliberarem por sua realização farão a convocação;
- IV. As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo permitidos os votos por procuração, funcionará na primeira convocação com a presença de 51% (Cinquenta e um por cento) dos associados, e em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número de associados, salvo nos casos previstos em lei e neste estatuto;

- V. Serão tomados pro escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal, e o julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades;
- VI. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante edital afixado na sede social com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

ARTIGO 4º - COMPETÊNCIA À ASSEMBLEIA GERAL:

- I. Fiscalizar os membros da Associação Esportiva, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger em suas reuniões ordinárias a cada quatro anos da fundação, os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- III. Aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da Associação Esportiva;
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI. Estabelecer o valor da mensalidade dos associados;
- VII. Deliberar em última instância quanto à admissão, demissão, renúncia e exclusão de membros da diretoria executiva e dos associados, deliberar quanto a reforma estatutária e dissolução da Associação Esportiva;
- VIII. Decidir em última instância.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS:

A Associação contará com o número ilimitado de associados, e serão distinguidos em quatro categorias, assim descritos:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação Esportiva;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Atletas:** os que participam regularmente das atividades esportivas;
- IV. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente.

ARTIGO 6º - SÃO DIREITO DOS ASSOCIADOS:

- I. Tomar parte na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas sejam tratados;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação Esportiva na forma prevista nesse Estatuto;
- III. Votar e ser votado para cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV. Propor as Assembleias Gerais à medida que julgarem convenientes ao interesse social;
- V. Fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas da Diretoria;
- VI. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento de 1/5 de seus pares.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- I. Prestigiar a Assembleia respeitando e fazendo respeitar o presente Estatuto e as decisões emanadas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, cooperando no engrandecimento social e na sua nobre missão;
- II. Aceitar e desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos ou os cargos que aceitaram;
- III. Contribuir regularmente com as quantias ou serviços a que estiverem obrigados;
- IV. Assistir às reuniões das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, participar das discussões e votar nas hipóteses previstas neste Estatuto;
- V. Propor a admissão de novos associados, obedecendo aos critérios estabelecidos neste estatuto;
- VI. Apresentar quando solicitado a carteirinha de identidade social;
- VII. Comunicar a mudança de residência;
- VIII. Jogar quando escalados.

Parágrafo Único: Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ARTIGO 8º - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS:

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso o interessado devesse preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentação da cédula de identidade e nos caso de menor de 18 (dezoito) anos com autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Associação Esportiva fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Sendo pessoa natural, ter identidade moral e reputação ilibada;
- IV. Sendo pessoa jurídica, não ter estado ou estar sendo submetida a processo criminal, o mesmo valendo a seus representantes legais;
- V. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo Único: O Associado pessoa jurídica deverá preencher a ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo representante legal da associação.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar,

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 48.037

em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- V. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VI. Desvio dos bons costumes.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 - DAS PENALIDADES:

Estarão sujeitos as penas previstas no presente estatuto o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- III. Difamar a Associação Esportiva, sua diretoria, e seus sócios ou objetivos;
- IV. Falta de pagamento de três mensalidades consecutivas.

ARTIGO 12 - DAS PENAS:

As penas Serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 48.037

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA:

A Diretoria Executiva será composta de 08 (oito) membros, assim discriminados:

- Presidente;
- Vice Presidente;
- 1º secretário;
- 2º secretário;
- 1º tesoureiro;
- 2º tesoureiro;
- Diretor Esportivo;
- Diretor de Patrimônio.

ARTIGO 14 - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA:

- I. Dirigir-se a Associação Esportiva de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- II. Elaborar o orçamento anual;
- III. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- IV. Admitir e demitir associados;
- V. Promover e incentivar a criação de comissões com função de desenvolver atividades esportivas e culturais;
- VI. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente em caso de empate o voto de Minerva.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Representar a Associação Esportiva ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva;
- III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter as contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o a Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Apresentar a Assembleia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10% (dez por cento) dos associados o dois membros do Conselho Fiscal, que especificarão os motivos da convocação.

10º RCPJ/SP
PRENOTADO

Parágrafo Único: Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela diretoria executiva.

ARTIGO 16 - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO:

- I. Auxiliar o Presidente e o Vice-presidente em seus encargos e substituí-los legalmente em suas faltas, impedimentos e licença;
- II. Redigir e manter a transcrição em dias das atas, Assembleias Gerais e das reuniões de diretoria;
- III. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- IV. Dirigir a secretária;
- V. Redigir a correspondência recebê-la e expedi-la;
- VI. Determinar a redação e leitura das atas de reuniões;
- VII. Ter sob guarda livros de atas, registros e arquivos;
- VIII. O secretário poderá escolher auxiliares dentro do quadro social, cabendo-lhe sempre o exercício e responsabilidade efetiva do cargo;

Parágrafo Único: Compete ao Segundo Secretário auxiliar e substituir o secretário em suas faltas e impedimentos e assumir o mandato em curso em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO:

- I. Dirigir a tesouraria da Associação Esportiva;
- II. Providenciar a arrecadação da receita da Associação Esportiva e fiscalizar a sua aplicação;
- III. Ter sob sua guarda os valores e patrimônios da instituição;
- IV. Assinar juntamente com o Presidente, os cheques, contratos e demais papeis de responsabilidade financeira de instituição;
- V. Recolher no banco indicado pela diretoria, os valores da entidade, somente conservando em seu poder a quantia determinada pela diretoria;
- VI. Elaborar e apresentar anualmente o orçamento anual;
- VII. Apresentar mensalmente o balancete do mês vencido, para a devida apreciação da diretoria e do Conselho Fiscal e na reunião da Assembleia Geral anual o balanço do exercício anterior.

Parágrafo Único: Compete ao segundo tesoureiro auxiliar naquilo que for necessário o tesoureiro e substituí-lo em suas faltas e impedimento e assumir o mandato em curso em caso de vacância até o seu término.

ARTIGO 18 - COMPETE AO DIRETOR ESPORTIVO:

- I. Dirigir o departamento de futebol, promovendo o seu perfeito funcionamento;
- II. Executar os planos esportivos da Associação Esportiva;
- III. Dirigir o time em todas as ocasiões de jogos;

10º Oficial do Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 48.037

IV. Apresentar a diretoria executiva quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Parágrafo único: A função do responsável técnico será exercida por profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

ARTIGO 19 - COMPETE AO DIRETOR PATRIMONIAL:

- I. Dirigir o departamento patrimonial, protegendo seus bens promovendo o seu perfeito funcionamento;
- II. Executar os planos patrimoniais da Associação Esportiva;
- III. Apresentar a diretoria executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 20 - DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, com mandato de quatro anos, e tem como objetivo inelegível fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da diretoria da Associação Esportiva, e terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação Esportiva;
- II. Opinar e dar pareceres sobre os balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas – financeiras realizadas pela associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação Esportiva, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

ARTIGO 21 - DO MANDATO:

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de quatro em quatro anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada a Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 22 - DA CONVOCAÇÃO:

As eleições para Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital afixado na sede, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do termino dos seus mandatos. Nos primeiros 20 (vinte) dias, deverão ser registradas na secretária as chapas concorrentes.

10º RCPJ/SP
PRENOTADO

ARTIGO 23 - DA CHAPA:

As chapas serão compostas por associados contribuintes, com mais de vinte e quatro meses de participação voluntária ativa na vida da Associação Esportiva, quites com as obrigações sociais e maiores de dezoito anos.

ARTIGO 24 - DO PROCESSO ELEITORAL:

O processo eletivo será dirigido por uma comissão eleitoral composta por 01 (um) membro de cada chapa, inscrita por um representante da diretoria que ira presidi-la. A comissão eleitoral definira o regimento das eleições com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do processo eleitoral e a apuração será feita imediatamente, após a eleição será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

ARTIGO 25 - DA PERDA DO MANDATO:

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva e conselho Fiscal que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação Esportiva;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, onde deliberará em primeira chamada com maioria absoluta dos associados contribuintes, com voto concorde de dois terços, e após uma hora em segunda chamada com no mínimo um terço dos associados contribuintes, onde será assegurados o amplo direito de defesa.

ARTIGO 26 - DA RENÚNCIA:

Em caso de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, e na falta destes, será convocada uma Assembleia Geral e os eleitos nestas condições complementarão o respectivo mandato.

Parágrafo Único: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderão convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a Associação Esportiva, e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 48.037

ARTIGO 27 - DA REMUNERAÇÃO:

A diretoria e os conselheiros não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza sob qualquer pretexto pelas suas atividades exercidas a Associação Esportiva.

ARTIGO 28 - DO PATRIMONIO:

O patrimônio da Associação Esportiva será constituído e mantido por:

- I. Contribuições dos associados;
- II. Doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas e arrecadação feita pela associação, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefícios da Associação Esportiva;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Parágrafo Único: Dissolvida a Associação Esportiva, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinada a associação de fins, não lucrativos e/ou não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

ARTIGO 29 - DA VENDA:

Os bens imóveis e moveis poderão ser vendidos mediante previa autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado, ser totalmente revertido ao patrimônio da Associação Esportiva.

ARTIGO 30 - DA REFORMA ESTATUTARIA:

O presente estatuto poderá ser reformado no tocante à administração no todo ou em parte a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em seguida chamada uma hora após a primeira, com o mínimo um terço dos associados contribuintes.

ARTIGO 31 - DA DISSOLUÇÃO:

A Associação Esportiva poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela

deliberar sem voto concorde de dois terços do presente, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados contribuintes.
- III. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 32 - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da associação, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Único: A associação observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades, e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

ARTIGO 33 - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO:

A Associação Esportiva se dedicará as suas atividades através de seus administradores, associados e atletas, e adotará praticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

ARTIGO 34 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. A Associação Esportiva, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto;
- II. Ficam revogadas as disposições contrarias e anteriores do presente estatuto social.

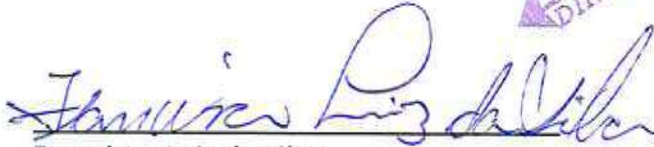
ARTIGO 35 - DAS OMISSÕES:

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

A

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 48.037

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2019.


Francisco Luiz da Silva
Presidente da AGE e AGO e da Associação
(reconhecer firma)

REGISTRADOR E TABELIAO
DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1586 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIAO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FRANCISCO LUIZ DA SILVA, em
documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 02 de dezembro de 2020.
Em Teste da verdade. Cod. [1922185309480501038383 - 000299]

RAFAEL GUSTAVO MENDES MIGUEL - ESCRIVENTE (Rm 1: Total R\$ 6,45)
Seja(s): 1 Ato: AC - 0899956

VALIDO SOMENTE COMO CARTELA DE AUTENTICAÇÃO

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Escritório Autorizado

Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo
117838
FIRMA 1
S11063AC0899956

10.º OFICIAL R.T.D./P.J.
SÃO PAULO - SP
02 DEZ. 2020
TÍTULO PRENOTADO SOB Nº
03604 NÃO REGISTRADO

10º RCPJ/SP
PRENOTADO



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Thiago Pedro Pagliuca dos Santos

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro

Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 54.651 de 11/12/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **11 (onze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 30/11/2023, protocolado sob nº 73.593, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **54.651** e averbado no registro nº 24.090 de 01/03/2012 no Livro de Registro A deste 10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI

CNPJ nº 15.279.592/0001-08

Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

CLAUDEMIR DE ALMEIDA:13263768883(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação conjunta à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente

Luciene Cristina da Silva Rodrigues

Escrevente Autorizada

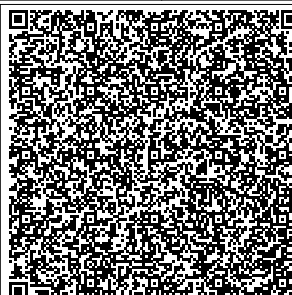
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 100,63	R\$ 28,67	R\$ 19,58	R\$ 5,30	R\$ 6,88
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,84	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168,00



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

10211656545402450



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1111464PJAA000071233EA23K

Documento assinado digitalmente por SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO em 29/10/2025. Sua validade pode ser conferida em <https://selodigital.tjsp.jus.br/Home/AbriuDocumento?plD=685895>.



ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI

Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – São Paulo/SP - CEP 05664-000 – CNPJ 15.279.592/0001-08

ILMO. SR. OFICIAL DO 10º CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

A associação, denominada “ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI”, CNPJ 15.279.592/0001-08, com sede e foro no município de São Paulo/SP, Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – São Paulo/SP – CEP 05664-000. Vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado, Francisco Luiz da Silva, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, aposentado, natural da cidade de Santana do Mundaú/AL, nascido em 14/09/1959, filho de Maria Lopes da Silva e João Luiz da Silva, RG 13.321.144-7 SSP/SP e CPF/MF 012.565.318-20, endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com, residente e domiciliado sito à Rua Independência, 520 - Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05664-015, requerer a V.S.a o registro dos DOCUMENTOS da associação acima mencionada.

Nestes termos
P. Deferimento

São Paulo, 27 de novembro de 2023.


Francisco Luiz da Silva
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FRANCISCO LUIZ DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de novembro de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [1930898314271301038383 – 001392]
LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA – ESCRIVENTE (Ord. Total R\$ 8,00)
Selo(s): 1 Ato: AD – 0079121

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENT

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Lucas de Almeida Pereira
Escrevente Autorizado

117838

FIRMA 1

S11063AD0079121





ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI

Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – São Paulo/SP - CEP 05664-000 – CNPJ 15.279.592/0001-08

São Paulo, 15 de novembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente, Francisco Luiz da Silva, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, aposentado, natural da cidade de Santana do Mundaú/AL, nascido em 14/09/1959, filho de Maria Lopes da Silva e João Luiz da Silva, RG 13.321.144-7 SSP/SP e CPF/MF 012.565.318-20, residente e domiciliado sito à Rua Independência, 520 - Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05664-015 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com, no uso de seus atributos, vem convocar todos os membros do ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI, com sede social sito Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – CEP 05664-000 – São Paulo/SP, para realização da Assembleia Geral Ordinária.

Pauta:

- 1. Eleição da Diretoria Executiva;
- 2. Eleição do Conselho Fiscal.

Data de Realização: 15/12/2023

Horário:

- L Primeira Chamada – 20h00
- L Segunda Chamada – 20h30

Local: Sede Social, Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – CEP 05664-000 – São Paulo/SP.

[Handwritten signature]

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Francisco Luiz da Silva

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FRANCISCO LUIZ DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de novembro de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [1938131014271301038383 - 001392]

LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA - ESCRIVENTE (Ctd 1: Total R\$ 8,00)
Selo(s): 1 Ato: AD - 0079120

Destack Associados | Assessoria Empresarial
Rua Luiz Grassmann, 685 – Jardim Mirante - São Paulo
Tel.: 11 5852-6554 | 5851-7509 | 97323-2394
https://beacons.page/destackassociados

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Lucas de Almeida Pereira

117838

FIRMA 1

S11063AD0079120



ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA
DE PARAISOPOLIS MORUMBI

Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – São Paulo/SP - CEP 05664-000 – CNPJ 15.279.592/0001-08

Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 15/12/2023
Lista de Presença

1.

Francisco Luiz da Silva - RG 13.321.144-7 SSP/SP
2.

Bruno Melo da Silva - RG 43.554.608-9 SSP/SP
3.

Maria Aparecida da Silva - RG 13.317.398-7 SSP/SP
1.

Benicio da Silva Santos - RG 41.042.235-6 SSP/SP
4.

Carlos Santana - RG 18.337.924-X SSP/SP
5.

Eduardo da Silva Santos - RG 28.469.149-5 SSP/SP
6.

Jair Ferreira da Silva - RG 44.939.728-2 SSP/SP
7.

Quitéria Tavares de Melo Silva - RG 19.301.883-4 SSP/SP
8.

Monica Melo da Silva - RG 28.340.879-0 SSP/SP
9.

Joel dos Santos Alves - RG 34.311.446-X SSP/SP
10.

Marcos Azevedo Felix - RG 15.858.695-5 SSP/SP
11.

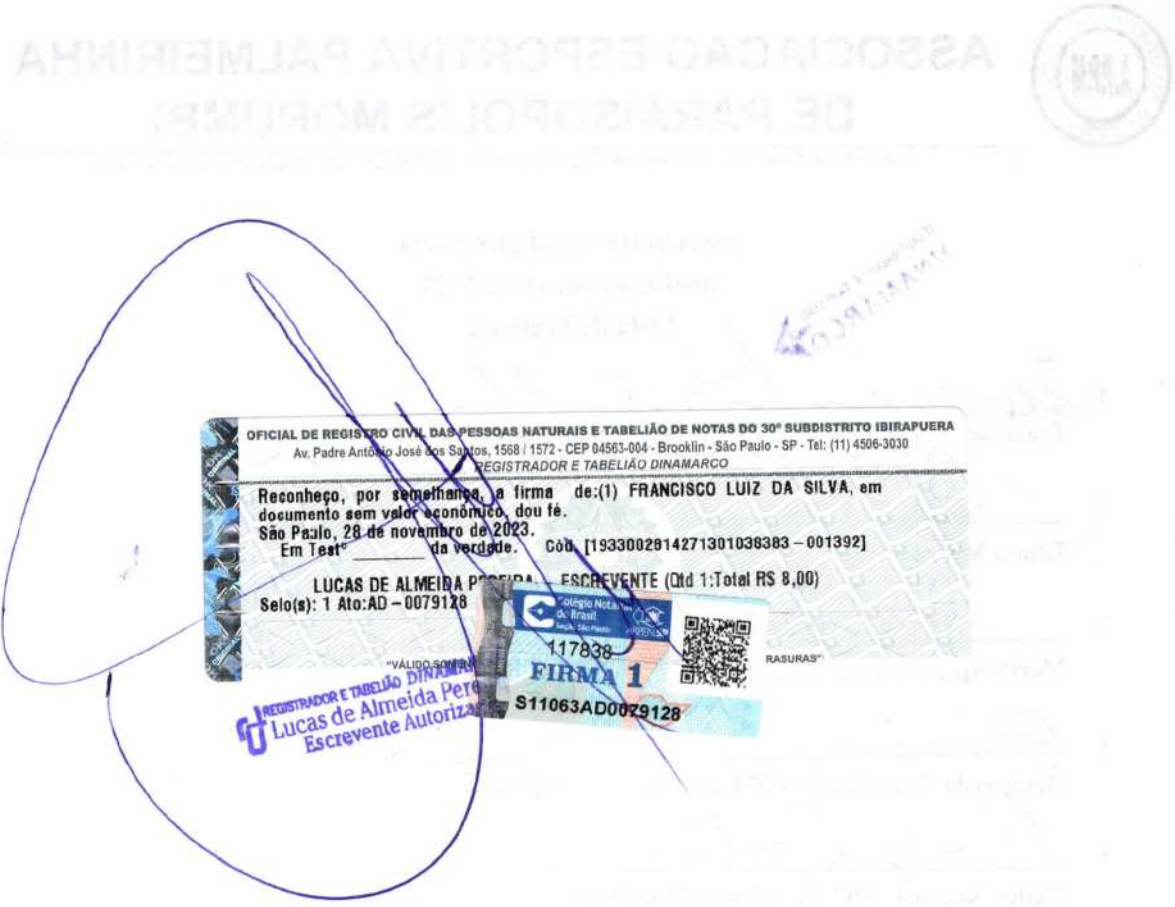
Bianca Melo da Silva - RG 35.820.273-5 SSP/SP
12.

Geraldo Dias Piedade - RG 27.798.889-5 SSP/SP



Protocolo nº 73.593 de 30/11/2023 às 12:02:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 54.651 em 11/12/2023 e averbado no registro nº 24.090 de 01/03/2012 neste 10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Luciene Cristina da Silva Rodrigues - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,63	R\$ 28,67	R\$ 19,58	R\$ 5,30	R\$ 6,88	R\$ 4,84	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,00





ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI

Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – São Paulo/SP - CEP 05664-000 – CNPJ 15.279.592/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Realizada em: 15/12/2023

Aos Quinze dias do mês de Dezembro do ano de 2023, às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), em segunda chamada, reuniram-se os membros do ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI, CNPJ 15.279.592/0001-08, em Assembleia Geral Ordinária, com quórum suficiente, em sua sede social, sito a Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – CEP 05664-000 – São Paulo/SP, em atendendo o edital de convocação, sob a convocação da sua presidente, Francisco Luiz da Silva, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, aposentado, natural da cidade de Santana do Mundaú/AL, nascido em 14/09/1959, filho de Maria Lopes da Silva e João Luiz da Silva, RG 13.321.144-7 SSP/SP e CPF/MF 012.565.318-20, residente e domiciliado sito à Rua Independência, 520 - Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05664-015 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com. Cumprida as formalidades previstas nos artigos 22, 23 e 24 do Estatuto Social, não havendo chapas concorrentes registradas na secretaria, dispensou a necessidade em haver uma comissão eleitoral, sendo assim, deliberou-se para que o presidente presidisse a assembleia. De posse da palavra a senhor presidente apresentou a pauta do dia, **1ª ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**. Ato contínuo, passou para a votação, todos eleitos por unanimidade, ficou assim constituída, **Presidente:** Francisco Luiz da Silva, supra; **Vice Presidente,** Bruno Melo da Silva, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar técnico, RG 43.554.608-9 SSP/SP, Data de expedição 24/01/2010, CPF/MF 370.443.668-21, filho de Francisco Luiz da Silva e Quitéria Tavares de Melo Silva, nascido em 12/01/1987, natural de São Paulo/SP, residente a Rua Rudolf Lotze, nº 59 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000 - endereço eletrônico chico.clarinha@gmail.com; **1ª Secretária,** Maria Aparecida da Silva, brasileira, solteira, administradora, RG 13.317.398-7 SSP/SP, Data de expedição 13/05/2019, CPF/MF 066.800.618-81, filha de Elvira Avelino da Silva, nascida em 13/02/1961, natural de São Paulo/SP, residente a Rua Rudolf Lotze, nº 481 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000, endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com; **2º Secretário,** Benicio da Silva Santos, Brasileiro, Maior, Solteiro, Ajudante Geral, RG 41.042.235-6 SSP/SP, Data de expedição 05/02/2020, CPF/MF: 377.478.248-23, filho de Hermiro Custodio dos Santos e Francisca da Silva Santos, nascido em 11/01/1982, natural de Vitoria da Conquista/BA, residente à Rua Iratinga, nº 708 - Casa 2 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05665-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com; **1º Tesoureiro,** Bianca Melo da Silva, Brasileira, Solteira, Maior, Atendente, RG 35.820.273-5 SSP/SP, Data de expedição 29/05/2008, CPF nº 441.525.468-32, filha de Francisco Luiz da Silva e Quitéria Tavares de Melo Silva, Nascida em 26/06/1993, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Rudolf Lotze, nº 59 - Casa 2 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com; **2º Tesoureiro,** Eduardo da Silva Santos, brasileiro, maior, solteiro, vigilante, RG 28.469.149-5 SSP/SP, Data de expedição 12/03/2009, CPF/MF nº 174.314,278-16, filho de Hermiro Custodio dos Santos e Francisca da Silva Santos, nascido em 20/12/1975, natural de Vitoria da Conquista/BA, residente a Rua Iratinga, nº 708 - Casa 2 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05665-000 - endereço eletrônico: eduardodasilvasantos681@gmail.com; **Diretor Esportivo,** Jair Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG nº 44.939.728-2 SSP/SP, Data de expedição 08/12/2012, CPF/MF nº 368.793.328-89, filho de Candido Trindade da Silva e Adelaide Maria de Jesus Ferreira, Nascido em 28/12/1987, natural de São Paulo/SP, residente à Rua João Avelino Pinho Mellão, nº 148 - Fazenda Morumbi - São Paulo/SP - CEP 05659-010 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com; **Diretora de Patrimônio,** Quitéria Tavares de Melo Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, aposentada, RG 19.301.883-4 SSP/SP, Data de expedição 07/08/2012, CPF/MF nº 075.265.038-62, filho de Maria do Carmo de Melo, nascida em 06/04/1959, natural de Santana do Mundaú/AL, residente a Rua Rudolf Lotze, nº 507 - Casa 2 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP



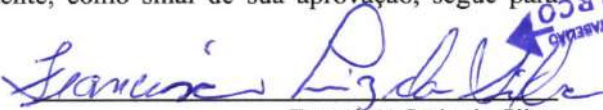
Fernanda C. Perdeus de Almeida
Advogada
OAB/SP 243.219



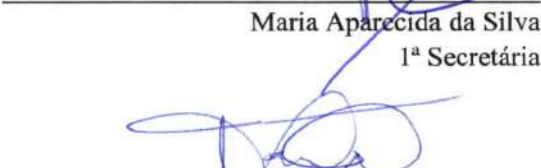
ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI

Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – São Paulo/SP - CEP 05664-000 – CNPJ 15.279.592/0001-08

05663-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com. Com a palavra, o senhor presidente os declarou eleitos para cumprirem seus cargos e funções. **2ª ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.** O senhor presidente passou para a eleição o conselho fiscal, votando os presentes, ficou assim constituído: **Membros Titulares:** **1ª Conselheira,** Monica Melo da Silva, brasileira, maior, solteira, agente de organização escolar, RG 28.340.879-0, Data de expedição 08/02/2018, CPF/MF nº 226.477.098-82, filha de Francisco Luiz da Silva e Quitéria Tavares de Melo Silva, nascida em 29/11/1981, natural de São Paulo/SP, residente a Rua Rudolf Lotze, nº 59 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05653-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com; **2º Conselheiro,** Joel dos Santos Alves, brasileiro, maior, solteiro, operador de estacionamento, RG 34.311.446-X SSP/SP, Data de expedição 08/06/2004, CPF/MF nº 342.575.268-58, filho de Josinaldo Galdino Alves e Maria de Lourdes dos Santos Alves, nascido em 14/09/1991, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Rudolf Lotze, 507 – Paraisópolis - São Paulo/SP – CEP 05663-010 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com; **3º Conselheiro,** Marcos Azevedo Felix, brasileiro, maior, solteiro, ajudante geral, RG 15.858.695-5 SSP/SP, Data de expedição 11/07/2014, CPF/MF nº 040.723.568-08, filho de Joaquim Borges Felix e Dinorah Azevedo, nascido em 26/04/1960, natural de São Paulo/SP, residente a Rua das Palmeiras, 16 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663120, endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com; **Membros Suplentes:** **1ª Suplente,** Carlos Santana, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, RG 18.337.924-X SSP/SP, Data de expedição 10/05/2017, CPF/MF 077.540.768-29, filho de Moises Jose Santana e Maria da Conceição Santana, nascido em 19/06/1966, natural de Iporã/PR, residente à Rua Rudolf Lotze, nº 796 - Casa 13 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com; **2ª Suplente,** Geraldo Dias Piedade, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, RG 27.798.889-5 SSP/SP, Data de expedição 30/05/2007, CPF/MF nº 258.671.188-27, filho de Celestino Alves Piedade e Josefa Dias de Oliveira, nascido em 27/06/1976, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Ernest Renam, 1182 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05659-020 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com. Com a palavra, o senhor presidente os declarou eleitos para cumprir seus cargos e funções. Ato contínuo, o senhor presidente mencionou que os eleitos entrarão na posse de seus cargos funções automaticamente, dispensado qualquer ato ou formalidade, para cumprirem mandato de quatro anos, sendo o início em 16/12/2023 e término em 15/12/2027. Finalizando os trabalhos, o senhor presidente, passou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido qualquer manifestação, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 21h30. E para constar, eu Maria Aparecida da Silva, lavrei e redigi a presente ata que sendo assinada pelo senhor presidente, como sinal de sua aprovação, segue para registro para que surta seus efeitos legais.


Francisco Luiz da Silva
Presidente


Maria Aparecida da Silva
1ª Secretária


Dra. Fernanda Cristina Pordeus de Almeida
OAB/SP 243.219

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FRANCISCO LUIZ DA SILVA, em documento sem valor econômico, do Jé. São Paulo, 28 de novembro de 2023.
Em Teste da verdade. Cod. [1930555614271301038383 - 001392]

LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 8,00)
Selo(e): 1 Ato: AD - 0079126


117838
FIRMA 1
S11063AD0079126

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Lucas de Almeida Pereira

Escrevente Autorizada





ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI

Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – São Paulo/SP - CEP 05664-000 – CNPJ 15.279.592/0001-08

TERMO DE POSSE

Pelo presente, tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI, CNPJ 15.279.592/0001-08, com sede social sito Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis – São Paulo/SP – CEP 05664-000, para o mandato de quatro anos a contar do dia 16/12/2023 e término em 15/12/2027. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15/12/2023, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Instituição. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Francisco Luiz da Silva Francisco Luiz da Silva, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, aposentado, natural da cidade de Santana do Mundaú/AL, nascido em 14/09/1959, filho de Maria Lopes da Silva e João Luiz da Silva, RG 13.321.144-7 SSP/SP e CPF/MF 012.565.318-20, residente e domiciliado sito à Rua Independência, 520 - Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05664-015 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

Vice Presidente: Bruno Melo da Silva Bruno Melo da Silva, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar técnico, RG 43.554.608-9 SSP/SP, Data de expedição 24/01/2010, CPF/MF 370.443.668-21, filho de Francisco Luiz da Silva e Quitéria Tavares de Melo Silva, nascido em 12/01/1987, natural de São Paulo/SP, residente a Rua Rudolf Lotze, nº 59 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000 - endereço eletrônico chico.clarinha@gmail.com;

1ª Secretária: Maria Aparecida da Silva Maria Aparecida da Silva, brasileira, solteira, administradora, RG 13.317.398-7 SSP/SP, Data de expedição 13/05/2019, CPF/MF 066.800.618-81, filha de Elvira Avelino da Silva, nascida em 13/02/1961, natural de São Paulo/SP, residente a Rua Rudolf Lotze, nº 481 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000, endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

2ª Secretário: Benicio da Silva Santos Benicio da Silva Santos, Brasileiro, Maior, Solteiro, Ajudante Geral, RG 41.042.235-6 SSP/SP, Data de expedição 05/02/2020, CPF/MF: 377.478.248-23, filho de Hermiro Custodio dos Santos e Francisca da Silva Santos, nascido em 11/01/1982, natural de Vitoria da Conquista/BA, residente à Rua Iratinga, nº 708 - Casa 2 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05665-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

1º Tesoureiro: Bianca Melo da Silva Bianca Melo da Silva, Brasileira, Solteira, Maior, Atendente, RG 35.820.273-5 SSP/SP, Data de expedição 29/05/2008, CPF nº 441.525.468-32, filha de Francisco Luiz da Silva e Quitéria Tavares de Melo Silva, Nascida em 26/06/1993, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Rudolf Lotze, nº 59 - Casa 2 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

2º Tesoureiro: Eduardo da Silva Santos Eduardo da Silva Santos, brasileiro, maior, solteiro, vigilante, RG 28.469.149-5 SSP/SP, Data de expedição 12/03/2009, CPF/MF nº 174.314.278-16, filho de Hermiro Custodio dos Santos e Francisca da Silva Santos, nascido em 20/12/1975, natural de Vitoria da Conquista/BA, residente a Rua Iratinga, nº 708 - Casa 2 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05665-000 - endereço eletrônico: eduardodasilvasantos681@gmail.com;



Protocolo nº 73.593 de 30/11/2023 às 12:02:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **54.651** em **11/12/2023** e averbado no registro nº 24.090 de 01/03/2012 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Luciene Cristina da Silva Rodrigues - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,63	R\$ 28,67	R\$ 19,58	R\$ 5,30	R\$ 6,88	R\$ 4,84	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168,00

ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAIPOPOLIS NORUMBI

139 Tc Capital

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antonio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FRANCISCO LUIZ DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de novembro de 2023.
Em Testº da verdade Cód. [1925183214271301038383 - 001392]

LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 8,00)
Selo(s): 1 Ato: AD - 0079124

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Lucas de Almeida Pereira
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
117838
FIRMA 1
S11063AD0079124



ASSOCIACAO ESPORTIVA PALMEIRINHA DE PARAISOPOLIS MORUMBI

Rua Melchior Giola, 103 – Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05664-000 – CNPJ 15.279.592/0001-08

Diretor Esportivo: Jair Ferreira da Silva Jair Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG nº 44.939.728-2 SSP/SP, Data de expedição 08/12/2012, CPF/MF nº 368.793.328-89, filho de Candido Trindade da Silva e Adelaide Maria de Jesus Ferreira, Nascido em 28/12/1987, natural de São Paulo/SP, residente à Rua João Avelino Pinho Mellão, nº 148 - Fazenda Morumbi - São Paulo/SP - CEP 05659-010 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

Diretora de Patrimônio: Quitéria T. Tavares de Melo Silva Quitéria Tavares de Melo Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, aposentada, RG 19.301.883-4 SSP/SP, Data de expedição 07/08/2012, CPF/MF nº 075.265.038-62, filho de Maria do Carmo de Melo, nascida em 06/04/1959, natural de Santana do Mundaú/AL, residente a Rua Rudolf Lotze, nº 507 - Casa 2 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

CONSELHO FISCAL/MEMBROS TITULARES:

1ª Conselheira: Monica Melo da Silva Monica Melo da Silva, brasileira, maior, solteira, agente de organização escolar, RG 28.340.879-0, Data de expedição 08/02/2018, CPF/MF nº 226.477.098-82, filha de Francisco Luiz da Silva e Quitéria Tavares de Melo Silva, nascida em 29/11/1981, natural de São Paulo/SP, residente a Rua Rudolf Lotze, nº 59 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05653-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

2º Conselheiro: Joel dos Santos Alves Joel dos Santos Alves, brasileiro, maior, solteiro, operador de estacionamento, RG 34.311.446-X SSP/SP, Data de expedição 08/06/2004, CPF/MF nº 342.575.268-58, filho de Josinaldo Galdino Alves e Maria de Lourdes dos Santos Alves, nascido em 14/09/1991, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Rudolf Lotze, 507 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-010 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

3º Conselheiro: Marcos Azevedo Felix Marcos Azevedo Felix, brasileiro, maior, solteiro, ajudante geral, RG 15.858.695-5 SSP/SP, Data de expedição 11/07/2014, CPF/MF nº 040.723.568-08, filho de Joaquim Borges Felix e Dinorah Azevedo, nascido em 26/04/1960, natural de São Paulo/SP, residente a Rua das Palmeiras, 16 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663120, endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

CONSELHO FISCAL/MEMBROS SUPLENTE:

1ª Suplente: Carlos Santana Carlos Santana, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, RG 18.337.924-X SSP/SP, Data de expedição 10/05/2017, CPF/MF 077.540.768-29, filho de Moises Jose Santana e Maria da Conceição Santana, nascido em 19/06/1966, natural de Ipora/PR, residente à Rua Rudolf Lotze, nº 796 - Casa 13 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05663-000 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com;

2ª Suplente: Geraldo Dias Piedade Geraldo Dias Piedade, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, RG 27.798.889-5 SSP/SP, Data de expedição 30/05/2007, CPF/MF nº 258.671.188-27, filho de Celestino Alves Piedade e Josefa Dias de Oliveira, nascido em 27/06/1976, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Ernest Renam, 1182 - Paraisópolis - São Paulo/SP - CEP 05659-020 - endereço eletrônico: chico.clarinha@gmail.com.



Protocolo nº 73.593 de 30/11/2023 às 12:02:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **54.651** em **11/12/2023** e averbado no registro nº 24.090 de 01/03/2012 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Luciene Cristina da Silva Rodrigues - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,63	R\$ 28,67	R\$ 19,58	R\$ 5,30	R\$ 6,88	R\$ 4,84	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168,89

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Bel. AVELINO LUIS MARQUES

Rua Princesa Isabel, 263 - Brooklin Paulista
11 | 5042-6500
www.13tabelao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JOEL DOS SANTOS ALVES (536998).

SÃO PAULO, 05 de Dezembro de 2023. Em Test. _____ da verdade.
JEREMIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE Nº 0000/051223
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$5,00
S1109GAB679049

Colégio Notarial do Brasil

121203

FIRMA 1

S11098AB0879049

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL

Dra. Evonice Calhete Rodrigues dos Santos - OFICIAL

Estrada da Itapevica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1228

Reconheço por semelhança 1 firma de GERALDO DIAS PIEDADE em
documento sem valor econômico, e dou fé.

Dist. Jd São Luís, São Paulo, 5 de dezembro de 2023.
Em test. _____ da verdade.
Gabriel Alves Barbosa Gabriel
Total: R\$ 8,00 Guia 278

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RJ

Colégio Notarial do Brasil

121335

FIRMA 1

S11243AA0673866

Página

000011/000011

Registro Nº

54.651

11/12/2023

Protocolo nº 73.593 de 30/11/2023 às 12:02:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **54.651** em **11/12/2023** e averbado no registro nº 24.090 de 01/03/2012 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Luciene Cristina da Silva Rodrigues - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,63	R\$ 28,67	R\$ 19,58	R\$ 5,30	R\$ 6,88	R\$ 4,84	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,00



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CPF: 132.637.688-83, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.